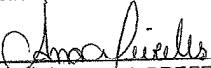




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 852, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS	
PUBLICADO EM <u>12 / 09 / 2024</u>	
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município	
	
GABINETE DO PREFEITO	

***Dispõe sobre a denominação da Rua Divino Mariano da Silva e dá outras providências.***

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o logradouro público sem nome como Rua Divino Mariano da Silva, popularmente conhecida como Rua da Draga, sendo seu ponto inicial na Rua Adutora, no bairro Reta do Jacaré.

**Art. 2º.** O Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo REURB e as empresas Cemig e Copasa da alteração

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em onze de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/9/2024).

  
**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**